



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Processo Licitatório Nº 133/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita Municipal, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	04/07/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	24/07/2025, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	24/07/2025, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	24/07/2025, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

1 DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretária Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**):

Item	Qnt. máxima estimada	Qnt. mínima estimada	Un	Especificações	P. Unit. Referência (R\$)	P. Total. Referência (R\$)
01	2.000	600	FRASCO	Álcool líquido 70%, etílico hidratado. Frasco de 01 litro. Com Registro na ANVISA.	13,50	27.000,00
02	30	05	UNIDADE	Álcool Isopropílico, 1l	47,73	1.431,90
03	300	100	ROLO	Algodão hidrófilo, confeccionado a partir de fibras em 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras que possa agredir a pele. Rolo de 500 g. Com Registro na ANVISA.	14,90	4.470,00
04	500	200	UNIDADE	Atadura de crepom, medindo 10cmx1,8m, de acordo com Norma ABNT 14056.	0,80	400,00
05	500	200	UNIDADE	Atadura de crepom, medindo 15cmx1,8m, de acordo com Norma ABNT 14056.	1,83	915,00
06	1.000	200	UNIDADE	Atadura elástica 15 cm x 2,2 m confeccionada em tecido sintético misto, macia, absorvente, com alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal	1,50	1.500,00
07	1.000	200	UNIDADE	Atadura elástica, medindo 6cm x2,2 m, confeccionada em tecido sintético misto, macia, absorvente, com alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.	0,67	670,00
08	50	20	BOBINA	Bobina de papel grau cirúrgico, para esterilização em autoclaves a vapor; com indicador químico de ciclo. Tamanho: 15cmx100m	60,45	3.022,50
09	200	50	CAIXA	Butterfly (SCALP)Nº23, Função: Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multi via, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Caixa com 100 unidades.	21,30	4.260,00
10	1.000	500	UNIDADE	Caixa coletora perfurocortante, capacidade de 13 litros, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853. Com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e	8,74	8.740,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				vazamentos. A trava e a contra trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte		
11	500	200	UNIDADE	Caixa coletora perfuro cortante, capacidade 7litros, fabricada dentro das normas da NBR 13853. Com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Saco, evitando perfurações e vazamentos. A trava e contra trava de segurança garantem que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte.	6,29	3.145,00
12	500	200	UNIDADE	Caixa coletora perfuro cortante, capacidade 20litros, fabricada dentro das normas da NBR 13853. Com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Saco plástico junto com fundo rígido, a cinta e a bandeja formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamento. A trava e contra trava de segurança garantem que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte.	8,22	4.110,00
13	5.000	1.000	UNIDADE	Cateter intravenoso nº 22, material vialon ou poliuretano, calibre 22 G, aplicação periférico, características adicionais: siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes AG. Aço inox bisel curto, trifacetado	1,64	8.200,00
14	5.000	1.000	UNIDADE	Cateter intravenoso nº 24, material vialon ou poliuretano, calibre 24 G, aplicação periférico, características adicionais: siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes AG. Aço inox bisel curto, trifacetado	1,44	7.200,00
15	100	50	KIT	Copo/máscara/mangueira de encaixe, (kit para Nebulizador). Máscara Infantil. Compatível para qualquer nebulizador, encaixe universal	9,90	990,00
16	100	50	KIT	Copo/máscara/mangueira de encaixe, (kit para Nebulizador). Máscara adulta: Compatível para qualquer nebulizador, encaixe universal	10,70	1.070,00
17	12	05	CAIXA	Curativo pós punção venosa, redondo antisséptico, cor bege, caixa com 500 unidades	18,88	226,56
18	12	05	CAIXA	Curativo pós punção venosa infantil, redondo antisséptico, com motivos infantis, caixa com 500 unidades	14,83	177,96
19	400	100	EMBALAG EM	Diclofenaco dietilamônio gel, embalagem de 60g, indicado para aliviar a dor e reduzir os sintomas da inflamação	11,21	4.484,00
20	6.000	1.000	UNIDADE	Equipo macrogotas para soro, com injetor lateral, estéril, descartável, (macro gotas), embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a oxido de etileno, com encaixe universal	2,08	12.480,00
21	2.000	1.000	UNIDADE	Equipo micro gotas para soro, com injetor lateral, estéril, descartável.	2,00	4.000,00
22	50	20	EMBALAG EM	Escovas ginecológicas, embalagem com 100 unidades	31,18	1.559,00
23	15	10	UNIDADE	Esfigmomanômetro infantil, manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon com fecho de velcro 10 x 18 cm, verificado e aprovado pelo INMETRO e registro na Anvisa.	100,00	1.500,00
24	20	10	UNIDADE	Esfigmomanômetro aneróide, aparelho para medição da pressão arterial, adulto, braçadeira de nylon, com fecho em metal, verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pera em PVC.	62,76	1.255,20
25	15	5	UNIDADE	Esfigmomanômetro para obeso com aproximadamente as seguintes características: braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm), braçadeira grande em nylon com fecho em velcro em qualquer cor, manômetro O - 300 mmHg, válvula de deflação e pêra. Verificação e aprovação pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano	82,27	1.234,05
26	1.000	300	ROLO	Espadrapo medindo 10 cm x 4,5 m, antialérgico, em tecido 100% acetato e massa adesiva a base de resina acrílica, cor branca, enrolado em carretel, com tampa de proteção, com dados de identificação e procedência	10,80	10.800,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

27	10	5	CAIXA	Fio de sutura mononylon 3-0, agulha 17 mm, caixa com 24 envelopes	28,20	282,00
28	10	5	CAIXA	Fio de sutura mononylon 4-0, agulha 17 mm, caixa com 24 envelopes	30,00	300,00
29	10	5	CAIXA	Fio de sutura mononylon 5-0, agulha 17 mm, caixa com 24 envelopes	28,30	283,00
30	05	1	CAIXA	Fio de sutura catgut (5,0), com agulha de 1/2., caixa com 24 envelopes.	117,49	587,45
31	500	100	ROLO	Fita adesiva, para autoclave, medindo 19mx30cm	7,00	3.500,00
32	10	5	CAIXA	Lâmina de Bisturi nº 10, Confeccionada em aço carbono de alta qualidade, laminado a frio, com tratamento térmico. Resistência e poder de corte. Todo processo de fabricação automático. Caixa com 100 unidades.	23,50	235,00
33	50	20	CAIXA	Lâmina para microscopia, com extremidade fosca, beiradas não lapidadas, lisas e sem rebarbas, medidas máximas 26 x 76,0 mm , espessura 1,2mm - 1,4mm, superfície lisa, transparente. Embalada de forma a protegê-las contra choque. Caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação, fabricação e n.º do lote	6,40	320,00
34	12	6	UNIDADE	Laringoscópio infantil, com lâminas em latão cromado ou aço inoxidável, sendo três curvas e três retas, com lâmpada e sem lâmpada sobressalentes, com cabo, sistema de encaixe das lâminas tipo rosca com trava de segurança, confeccionada em material inoxidável e resistente, funcionamento com duas pilhas, acondicionado em estojo próprio. Registro na Anvisa	838,09	10.057,08
35	3.000	1.000	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6.5, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arrematadas com bainhas, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	1,28	3.840,00
36	3.000	1.000	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arrematadas com bainhas, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	1,29	3.870,00
37	3.000	1.000	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arrematadas com bainhas, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	1,29	3.870,00
38	3.000	1.000	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arrematadas com bainhas, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	1,29	3.870,00
39	500	200	UNIDADE	Máscara de oxigênio adulto com reservatório. Com registro na ANVISA.	14,31	7.155,00
40	20	10	UNIDADE	Oxímetro digital, contendo no mínimo as seguintes características: Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Portátil, leve e de fácil uso; Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; Pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais); Tom de pulso e alarmes programáveis; Memória interna e comunicação com PC; Utiliza quatro pilhas AA e com opção baterias recarregáveis; Indicação da carga da bateria, data e hora; Acompanha: 1 Sensor adulto permanente, 4 pilhas alcalinas AAA, 1 bolsa de transporte, software, cabo USB e manual de instruções. Garantia mínima de 01 (um) ano. Registro na ANVISA.	891,00	17.820,00
41	1.000	200	CAIXA	Seringa 10 ml, bico liso sem látex, estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	24,86	24.860,00
42	1.000	200	CAIXA	Seringa 20 ml, bico liso, sem látex, estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com	40,30	40.300,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades		
43	3.000	1.000	UNIDADE	Solução fisiológica, sistema fechado, cloreto de sódio 0,9%, embalagem de 100 ml, injetável, transparente e estéril.	4,25	12.750,00
44	5.000	1.000	UNIDADE	Solução fisiológica sistema fechado. Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Embalagem de 250 ml, solução injetável transparente e estéril. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente a pressão e tração. Apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega. Embalada em bolsa de sistema fechado	5,20	26.000,00
45	1.000	150	UNIDADE	Solução glicofisiológica, embalagem de 1000ml, solução injetável transparente e estéril. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente a pressão e tração. Apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega. Embalada em bolsa de sistema fechado	8,10	8.100,00
46	100	50	UNIDADE	Solução glicose 5%, sistema fechado. Embalagem de 250 ml, solução injetável transparente e estéril. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente a pressão e tração. Apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega. Embalada em bolsa de sistema fechado	4,20	420,00
47	600	200	UNIDADE	Sonda foley 2 vias adulto nº 16 siliconizada para cateterismo de demora fabricada em latex 100% natural atóxico apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegido por embalagem plástica esterelizada em óxido de etileno	2,60	1.560,00
48	800	200	UNIDADE	Sonda foley: 2 vias com balão (cc 30) número 18 siliconizada para cateterismo de demora fabricada em latex 100% natural atóxico apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegido por embalagem plástica esterelizada em óxido de etileno.	3,00	2.400,00
49	400	200	UNIDADE	Sonda Foley, 02 vias, adulto, nº20, confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperatura de até 200°C, com marcados em seu corpo com o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	2,47	988,00
50	600	200	UNIDADE	Sonda foley, 3 vias, nº 18, sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra - laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o nº do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa	3,05	1.830,00
51	500	300	UNIDADE	Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, material poliuretano, calibre nº12, comprimento cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduação graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	9,37	4.685,00
52	100	30	KIT	Talas aramadas para imobilização provisória em resgastes e no transporte de acidentados, confecção: E.V.A (4mm); cores padrão para resgate. Kit contendo os Tamanhos: PP (cor lilás, dimensões: 30x8cm); P (cor azul, dimensões: 53x8cm), M (cor laranja, dimensões:	47,90	4.790,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				63x9cm); G (cor verde, dimensões: 86,5x10cm); Lavável e reutilizável, com fechamento em velcro.		
53	150	50	CAIXA	Teste rápido para dengue, NS1, caixa com 25 unidades	225,00	33.750,00
54	30	10	KIT	Cânula de Guedel, em PVC, com no mínimo 6 tamanhos diferentes (0 a 5), utilizada para manter as vias aéreas dos pacientes. Com registro na ANVISA.	29,99	899,70
55	15	05	UNIDADE	Cânula endotraqueal de PVC com silicone (termosensível) com balão de baixa pressão e alto volume linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho 6.5	4,25	63,75
56	15	05	UNIDADE	Cânula endotraqueal de PVC com silicone (termosensível) com balão de baixa pressão e alto volume linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho 7.0	9,57	143,55
57	15	05	UNIDADE	Cânula endotraqueal de PVC com silicone (termosensível) com balão de baixa pressão e alto volume linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho 7.5	9,57	143,55

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;

2.2.2 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

2.3 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.1 A participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 Declaração que o licitante está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2 Declaração de pleno conhecimento e que atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do preço, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no termo de referência (ANEXO I), marca e modelo (quando for o caso), preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,02 (dois centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes neste Edital.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional;
- g)** Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- i)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Alvará Sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação em vigor.

11.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** Atestar, por meio da apresentação da consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.6 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.1 A substituição referida no item 11.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no Edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a contratação.

18 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os itens solicitados deverão ser entregues, descarregados, junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, sita na Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro ou outro local indicado na Ordem de Compra, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da adjudicatária, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento. Na hipótese da contratada não confirmar o recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.1.2 Os prazos acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

18.2 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO I) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

18.3 Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), atendendo ainda as demais normas vigentes da ANVISA, INMETRO, ABNT, entre outras exigências da legislação em vigor atinente ao objeto licitado, bem como, deverão ser acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacradas e de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte contendo as informações: Marca, Modelo, Referência, Fabricante, Data de Fabricação, Número de Lote, Tipo de Esterilização (quando estéril) e Número Registro no Ministério da Saúde e/ou Anvisa (quando for o caso) e demais normas em vigor aplicável ao objeto, atendendo ainda, as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.3.1 Por ocasião da entrega a empresa deverá comprovar o registro do(s) produto(s) junto a ANVISA.

18.4 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.5 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

18.6 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.8 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.9 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.10 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345, de 2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, após a entrega total dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e
- c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 20.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 21.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

22.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e

ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 01 de julho de 2025

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Contratação para futuro e eventual fornecimento de materiais ambulatoriais necessários para a realização dos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do município.

Natureza do Objeto Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo do Contrato/entrega: Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata de Registro de Preços, de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Possibilidade de prorrogação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Quantidade/unidade:

Item	Un	QNT. Máx.	QNT. Mín.	Especificações	Valor Referência (R\$)
01	Frasco	2.000	600	Alcool líquido 70% etílico hidratado, Frasco de 50 ml, Com registro na Anvisa.	13,50
02	Unidade	30	5	Alcool Isopropílico, 70%	47,73
03	Rolo	300	100	Algodão hidrófilo, confeccionado a partir de fibras em 100% algodão, atestado, sem de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele. Rolo de 500 g. Com Registro na ANVISA.	14,90
04	Unidade	500	200	Atadura de crepom, medindo 10cm x 10cm, de acordo com Norma ABNT 14056.	0,80
05	Unidade	500	200	Atadura de crepom, medindo 15cm x 10cm, de acordo com Norma ABNT 14056.	1,83
06	Unidade	1.000	200	Atadura elástica 15 cm x 2,2 cm confeccionada em tecido sintético misto, macia, absorvente, com alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.	1,50
07	Unidade	1.000	200	Atadura elástica, medindo 15 cm x 2,2 cm, confeccionada em tecido sintético misto, macia, absorvente, com alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.	0,67
08	Bolacha	30	20	Bolacha de papel grau cirúrgico, para esterilização em autoclave a vapor, com indicador químico de ciclo. Tamanho: 15cm x 10cm.	60,45
09	Caixa	200	50	Butterfly (SCALP) 23, Função: Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. Conecta o dispositivo de infusão periférica-escudo, estômago, muih via, inserida no sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução no sistema venoso. Caixa com 100 unidades.	21,30
10	Unidade	1.000	300	Caixa coletora perfuro cortante, capacidade de 13 litros, fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853. Com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	8,74
11	Unidade	500	200	Caixa coletora perfuro cortante, capacidade 7 litros, fabricada dentro das normas da NBR 13853. Com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra trava de segurança garantem que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte.	8,29
12	Unidade	300	200	Caixa coletora perfuro cortante, capacidade 20 litros, fabricada dentro das normas da NBR 13853. Com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra trava de segurança garantem que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte.	8,22
13	Unidade	5.000	1.000	Cateter intravenoso nº 22, material viável ou polietileno, calibre 22 G, aplicação periférica, características adicionais: siliconado, clareza reflexo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes AG. Aço inox biel curto, trifacetado.	1,64
14	Unidade	5.000	1.000	Cateter intravenoso nº 24, material viável ou polietileno, calibre 24 G, aplicação periférica, características adicionais: siliconado, clareza reflexo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes AG. Aço inox biel curto, trifacetado.	1,44
15	Kit	100	50	Coponizador/mangueira de conexão, (kit para Nebulizador) Máscara Infantil. Computável para qualquer nebulizador, encastre universal.	9,90
16	Kit	100	50	Coponizador/mangueira de conexão, (kit para Nebulizador) Máscara adulta. Computável para qualquer nebulizador, encastre universal.	10,70
17	Caixa	12	3	Curativo para punção venosa, redondo antialérgico, cor bege, caixa com 100 unidades.	18,38
18	Caixa	12	3	Curativo para punção venosa infantil, redondo antialérgico, cor bege, caixa com 100 unidades.	14,83
19	Emb	400	100	Difusor de oxigênio portátil, embalagem de 50g, indicado para aliviar a dor e reduzir os sintomas da inflamação.	11,21
20	Unidade	5.000	1.000	Equipamento para soro, com injetor lateral, estéril, descartável, (macro gotas), embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a oxido de etileno, com emparelhamento universal.	2,08
21	Unidade	2.000	1.000	Equipamento para soro, com injetor lateral, estéril, descartável.	2,00
22	Emb	50	20	Escova ginecológica, embalagem com 100 unidades.	31,18
23	Unidade	15	10	Esfingomanômetro infantil, manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon com fecho de velcro 10 x 18 cm, verificado e aprovado pelo INMETRO e registro na Anvisa.	100,00
24	Unidade	20	10	Esfingomanômetro adulto, aparelho para medição de pressão arterial, adulto, braçadeira de nylon, com fecho em metal, verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pera em PVC.	62,76
25	Unidade	15	5	Esfingomanômetro para obter com aproximadamente as seguintes características: braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm), braçadeira grande em nylon com fecho em velcro em qualquer cor, manômetro 0 - 100 mmHg, válvula de deflação e para. Verificação e aprovação pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	62,27
26	Rolo	1.000	300	Espiradeno medindo 10 cm x 4,5 cm, antialérgico, em tecido 100% algodão e massa aderente a base de resina acrílica, cor branca, enrolado em carretel, com tampa de proteção, com dados de identificação e procedência.	10,40
27	Caixa	10	5	Fio de sutura monocril 3-0, agulha 17 mm, caixa com 24 envelopes.	28,20
28	Caixa	10	5	Fio de sutura monocril 4-0, agulha 17 mm, caixa com 24 envelopes.	30,00
29	Caixa	10	5	Fio de sutura monocril 5-0, agulha 17 mm, caixa com 24 envelopes.	28,30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

30	Caixa	5	1	Fio de sutura catgut (3/0) com agulha de 1/8, caixa com 24 envelopes	117,49
31	Roller	300	100	Fita adesiva, para autoadesivo, medindo 19mmx30cm	7,00
32	caixa	10	5	Lâmina de litania nº 10. Confeccionada em aço carbono de alta qualidade, laminado a frio, com tratamento térmico. Resistência e poder de corte. Todo processo de fabricação autônomo. Caixa com 100 unidades	23,50
33	Caixa	50	20	Lâmina para microscopia, com esterilidade física, bridas não lapidadas, lisa e sem rebarbas, medidas mínimas 28 x 76,0 mm, espessura 1,2mm - 1,4mm, superfície lisa, transparente. Embalada de forma a protegê-la contra choque. Caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação, fabricação e nº do lote	6,80
34	Unidade	12	6	Laringoscópio infantil, com lâminas em latão cromado ou aço inoxidável, sendo três curvas e três retos, com lâmpada e sem lâmpada sobressalentes, com cabo, sistema de encaixe das lâminas tipo rosca com trava de segurança, confeccionada em material inoxidável e resistente, funcionamento com duas pilhas, acondicionado em estojo próprio. Registro na Anvisa	838,00
35	Par	3.000	1.000	Lava cirúrgica estéril nº 6,5, em latex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arredatadas com bolinhas, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	1,28
36	Par	3.000	1.000	Lava cirúrgica estéril nº 7,5, em latex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arredatadas com bolinhas, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	1,29
37	Par	3.000	1.000	Lava cirúrgica estéril nº 7,0, em latex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arredatadas com bolinhas, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	1,29
38	Par	3.000	1.000	Lava cirúrgica estéril nº 8,0, em latex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arredatadas com bolinhas, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	1,29
39	Unidade	200	200	Máscara de oxigênio adulto com reservatório. Com registro na ANVISA	14,31
40	Unidade	20	10	Quimeto digital, contendo no mínimo as seguintes características: Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Ponteira, leve e de fácil uso; Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; Pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais); Tom de pulso e alarmes programáveis; Memória interna e comunicação com PC; Utiliza quatro pilhas AA e com opção baterias recarregáveis; Indicação da carga da bateria, data e hora; Acompanhar: 1 Sensor adulto permanente, 4 pilhas alcalinas AAA, 1 bolsa de transporte, software, cabo USB e manual de instruções. Garantia mínima de 01 (um) ano. Registro na ANVISA	491,00
41	Caixa	1000	200	Seringa 10 ml, bico liso sete lates, estéril, apirrogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	24,56
42	Caixa	1000	200	Seringa 20 ml, bico liso, sem lates, estéril, apirrogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	40,30
43	Unidade	5.000	1.000	Solução fisiológica, sistema fechado, cloreto de sódio 0,9%, embalagem de 100 ml, injetável, transparente e estéril	4,25
44	Unidade	5.000	1.000	Solução fisiológica sistema fechado. Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Embalagem de 250 ml, solução injetável transparente e estéril. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente a pressão e tração. Apresentando: bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Embalada em bolsa de sistema fechado	5,20
45	Unidade	1000	150	Solução glicofisiológica, embalagem de 1000ml, solução injetável transparente e estéril. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente a pressão e tração. Apresentando: bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Embalada em bolsa de sistema fechado	8,18
46	Unidade	100	30	Solução glicose 5%, sistema fechado. Embalagem de 250 ml, solução injetável transparente e estéril. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente a pressão e tração. Apresentando: bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Embalada em bolsa de sistema fechado	4,20
47	Unidade	600	200	Sonda Foley 2 vias adulto nº 16 selecionada para cateterismo de bexiga, fabricada em latex 100% natural atóxico apirrogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegido por embalagem plástica esterilizada em todo o orden	3,60
48	Unidade	800	200	Sonda Foley 2 vias com balão (cc 30) número 18 selecionada para cateterismo de bexiga, fabricada em latex 100% natural atóxico apirrogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegido por embalagem plástica esterilizada em todo o orden	3,000
49	Unidade	400	200	Sonda Foley, 02 vias, adulto, nº 20, confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperatura de até 250°C, com marcados em seu corpo com o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde	2,47
50	Unidade	600	200	Sonda Foley, 3 vias, nº 16, sonda vesical estéril com balão que se preenche da forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios comiss - laterais (bilateria), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e sem a de defeitos deve apresentar o nº do calibre e a capacidade do balão visível embalagem. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa	3,05
51	Unidade	500	300	Sonda naso digestivo, aplicação nasocentral, material poluretano, calibre nº12, comprimento cerca 120 cm, conector em y e c/ Tampa, graduação graduada, componentes ponta distal fechada, e/ orifícios laterais, outros componentes e/ fio guia, peso metálico, adicionam rotulagem, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	9,37
52	Kit	100	30	Talco amarelo para anestesia provisória em resgates e no transporte de acidentados, coleção: B.V.A (4mm); cor: pálido para resgate. Kit contendo os Tambores: PP (cor lila, dimensões: 30x8cm), P (cor azul, dimensões: 5x8cm), M (cor laranja, dimensões: 6x8cm); G (cor verde, dimensões: 86,5x10cm). Lavável e reutilizável, com fechamento em velcro	47,96
53	Caixa	140	30	Teste rápido para dengue, NSI, caixa com 21 unidades	225,00
54	Kit	30	10	Canula de Guedel, em PVC, com no mínimo 6 tamanhos diferentes (0 a 5), utilizada para manter as vias aéreas dos pacientes. Com registro na ANVISA	29,89



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

55	Un	15	05	Câmbio endotraqueal de PVC com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume linha radiopaca contínua, extremidade retrátila atmosférica, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho 6.5	4,25
56	Un	15	05	Câmbio endotraqueal de PVC com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume linha radiopaca contínua, extremidade retrátila atmosférica, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho 7.0	9,57
57	Un	15	05	Câmbio endotraqueal de PVC com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume linha radiopaca contínua, extremidade retrátila atmosférica, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho 7.5	9,57

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta é a realização de Pregão- Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais, necessários para todos os atendimentos e procedimentos realizados pelos profissionais da saúde nas UBSs do município. Os produtos deverão ser entregues com prazo de mínimo de 02 anos de validade em ótimas condições de acondicionamento.

IV - Requisitos da contratação;

Diante desta necessidade, será realizado Pregão Eletrônico para registro de preços, art. 78, Lei 14.133/21, onde os credenciados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 14.133/21.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

- ✓ Os itens, nas quantidades solicitadas na Ordem de Compra, deverão ser entregues, descarregados, no endereço indicado na Ordem de Compra, no horário das 07:30h às 11h e das 13h00min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.
- ✓ O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.
- ✓ Por ocasião da entrega a empresa deverá comprovar o registro do produto junto a Anvisa.
- ✓ Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT e INMETRO, no que for aplicável, bem como deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- ✓ As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas, necessárias ao fornecimento, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.
- ✓ Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Financeira da contratada.

- ✓ Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.
- ✓ O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.
- ✓ O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, o número do item com todas as suas especificações, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.
- ✓ Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os seguintes servidores ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos, bem como dos serviços oriundos dessa contratação.

- Gestora de Contratos: Georgia Patrícia Nascimento de Lima.
- Fiscal Administrativo: Ana Laura Zuchetto Pizolotto/Viviane Strada

VII - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo (s) Fiscal (is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta, dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Para fins de julgamento das propostas será utilizado o Menor preço por item. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,10 centavos.
Trata-se de objeto comum, que deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica para maior concorrência.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade mínima				Valor referencial (R\$)
01	Alcool líquido 70%, etílico hidratado, Prisco de 01 litro. Com Registro na ANVISA.	Prazer	2000	600	Licitacao PM de Flores de Cunha-RS 10,33	Licitacao PM de Flores de Cunha-RS 13,50	Licitacao PM de Capivari do Sul-RS 20,95	13,50
02	Alcool Isopropílico, 1l	Unidade	30	1	Licitacao DMAE-RS 70,27	Licitacao Crema-RS 47,73	Licitacao FISTE-RS 42,61	47,73
03	Algodão hidrofilo, confeccionado a partir de fibras em 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corantes e quaisquer outros que possa agredir a pele.	Rele	500	100	Licitacao FISTE-RS 15,45	Licitacao PM de Alorim-RS 14,00	Licitacao PM de Servitins-RS 14,45	14,90



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

	Boleto de 500 g. Com Registro na ANVISA							
04	Atadura de crepom, medindo 10cmx1,8m, de acordo com Norma ABNT 14056.	Unidade	300	200	Licitacao PSNH R\$ 1,25	Licitacao YHEJ R\$ 0,80	Licitacao Ciras R\$ 0,37	0,80
05	Atadura de crepom, medindo 15cmx1,8m, de acordo com Norma ABNT 14056.	Unidade	500	200	Licitacao PM de Itaboraí-RS R\$ 2,70	Licitacao PM de Ilhom Retiro do Sul-RS R\$ 1,83	Licitacao CONISA R\$ 0,87	1,83
06	Atadura elástica 15 cm x 2,2 cm confeccionada em tecido sintético misto, macia, absorvente, com alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal	Unidade	1.000	200	Licitacao PM de Foz de Iguaçu-RS R\$ 1,30	Licitacao PM de Nova Hartz-RS R\$ 1,45	Licitacao Campina das Missões R\$ 2,00	1,50
07	Atadura elástica, medindo 6cm x 2,2 m, confeccionada em tecido sintético misto, macia, absorvente, com alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal	Unidade	1.000	200	Licitacao PM de Nova Hartz-RS R\$ 0,67	Licitacao PM de Carazinho-RS R\$ 0,62	Licitacao PM de Palmares do Sul-RS R\$ 0,72	0,67
08	Bobina de papel grau cirúrgico, para esterilização em autoclave a vapor, com indicador químico de ciclo. Tamanho: 15cmx10cm	BOBINA	30	20	Licitacao PM de São José-RS R\$ 60,45	Licitacao PM de Rio Pardo-RS R\$ 66,70	Licitacao PM de São Marinho R\$ 60,60	60,45
09	Butterfly (SCALP/N°23). Função: Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. Conecta o dispositivo de infusão parenteral-espigo, externar, multi via, somente ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	50	Licitacao CI Centro 23,7)	Licitacao PM de Foz de Iguaçu-RS R\$ 21,30	Licitacao PM de Foz de Iguaçu-RS R\$ 19,88	21,30
10	Caixa coleira perfuro cortante, capacidade de 13 litros, fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853. Com local aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte	Unidade	1.000	300	Licitacao PM de Inhacorá-RS R\$ 9,00	Licitacao PM de Quatro Irmãos-RS R\$ 7,28	Licitacao PM de Foz de Iguaçu-RS R\$ 8,74	8,74
11	Caixa coleira perfuro cortante, capacidade 7 litros, fabricada dentro das normas da NBR 13853. Com local aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Saco, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra trava de segurança garantem que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte	Unidade	300	200	Licitacao PM de Marimbão de Sul-RS R\$ 8,15	Licitacao PM de Arroio Grande-RS R\$ 6,43	Licitacao PM de Amaral Ferrador-RS R\$ 6,29	6,29
12	Caixa coleira perfuro cortante, capacidade 20 litros, fabricada dentro das normas da NBR 13853. Com local aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Saco plástico junto com fundo rígido, a cinta e a bandeja formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra trava de segurança garantem que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte	Unidade	300	200	Licitacao PM de Lagoa-RS R\$ 8,22	Licitacao PM de Torres-RS R\$ 8,20	Licitacao PM de Jaguarão-RS R\$ 8,40	8,22
13	Cateter intravenoso n° 22, material vidro ou poliestireno, calibre 22 G, aplicação periférica, características adicionais: siliconizado, clima reflexo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estável, tipo radiopaco, componentes AG. Aço inox tipo curto, trifacetado	Unidade	5.000	1.000	Licitacao HBSJ R\$ 1,43	Licitacao HBSJ R\$ 2,29	Licitacao PSNH R\$ 1,64	1,64
14	Cateter intravenoso n° 24, material vidro ou poliestireno, calibre 24 G, aplicação periférica, características adicionais: siliconizado, clima reflexo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estável, tipo radiopaco, componentes AG. Aço inox tipo curto, trifacetado	Unidade	5.000	1.000	Licitacao HBSJ R\$ 1,44	Licitacao PM de Cerro Branco-RS R\$ 0,98	Licitacao PSNH R\$ 1,75	1,44
15	Copomoldura/mangueira de ensaio, (Kit para Nebulizador). Máscara infantil. Compatível para qualquer nebulizador, encastre universal	Kit	100	50	Licitacao PSNH R\$ 9,70	Licitacao PM de Amaral Ferrador-RS R\$ 9,90	Licitacao PM de Coronel Bicaco-RS R\$ 11,00	9,90
16	Copomoldura/mangueira de ensaio, (Kit para Nebulizador). Máscara adulta. Compatível para qualquer nebulizador, encastre universal	Kit	100	50	Licitacao PSNH-RS R\$ 10,70	Licitacao PM de Amaral Ferrador-RS R\$ 9,90	Licitacao PM de Coronel Bicaco-RS R\$ 12,40	10,70



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

17	Curativo pós punção venosa, redondo antisséptico, cor bege, caixa com 500 unidades	Caixa	12	8	Licitacao PM de Mato Letão R\$ 14,03	Licitacao PM de Presidente Lucena R\$ 18,94	Licitacao PM de Picada Café R\$ 18,88	18,88
18	Curativo pós punção venosa infantil, redondo antisséptico, com adesivo infantil, caixa com 500 unidades	Caixa	12	5	Licitacao PM de Portales dos Vales R\$ 12,60	Licitacao PM de Picada Café R\$ 18,88	Licitacao PM de Vênia das Mergulheiras R\$ 14,83	14,83
19	Diclofenaco sódico 75mg, embalagem de 60g, indicado para aliviar a dor e reduzir os sintomas da inflamação	Emb	400	100	Licitacao PM de Picada Café R\$ 11,51	Licitacao PM de Palmares do Sul R\$ 11,21	Licitacao PM de Morrinhos do Sul R\$ 8,60	11,21
20	Equipamento para soro, com injetor lateral, estéril, descartável, (macro gotas), embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, com encaixe universal	Unidade	6.000	1.000	Licitacao PM de São Valério do Sul R\$ 4,36	Licitacao Central do Licit. Do Estado R\$ 1,81	Licitacao CIRAU- R\$ 2,08	2,08
21	Equipamento para soro, com injetor lateral, unid. descartável	Unidade	2.000	1.000	Licitacao CIRAU R\$ 2,00	Licitacao PM de Balneário Pinhal R\$ 1,35	Licitacao PM de Boa Vista do Incra R\$ 1,49	2,00
22	Escovas ginecológicas, embalagem com 100 unidades	Emb	80	20	Licitacao PM de Santa Cruz do Sul R\$ 42,00	Licitacao PM de Uruguaiana R\$ 21,40	PNCIP R\$ 31,18	31,18
23	Esfigmomanômetro infantil, mangote e braço em PVC, braçadeira em nylon com fecho de velcro 10 x 18 cm, verificado e aprovado pelo INMETRO e registro na Anvisa	Unidade	12	10	Licitacao Central Licitacoes R\$ 136,95	Licitacao PM de Alvorada R\$ 75,40	Licitacao Bário de Castighe R\$ 100,00	100,00
24	Esfigmomanômetro aneróide, aparelho para medição da pressão arterial, adulto, braçadeira de nylon, com fecho em metal, verificado e aprovado pelo INMETRO, com mangote e braço em PVC	Unidade	20	10	Licitacao CI- CS R\$ 48,00	Licitacao Condesa R\$ 62,76	Licitacao CONISA R\$ 66,00	62,76
25	Esfigmomanômetro para obeso com aproximadamente as seguintes características: braçadeira com mangote em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm), braçadeira grande em nylon com fecho em velcro em qualquer cor, manômetro 0 - 300 mmHg, válvula de deflação e para. Verificação e aprovação pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano	Unidade	15	5	Licitacao PSSS- R\$ 113,00	Licitacao FUMEAR R\$ 68,30	Licitacao CIRAU R\$ 82,27	82,27
26	Esparadrapo adesivo 10 cm x 4,5 cm, antialérgico, em tecido 100% acetato e massa adesiva a base de resina sintética, cor branca, enrolado em carimbo, com tampa de proteção, com dados de identificação e procedência	Rolo	1.000	300	Licitacao Central de Licitacoes R\$ 11,27	Licitacao CONISA R\$ 9,00	Licitacao PHIST R\$ 10,80	10,80
27	Fio de sutura mononylon 5-0, agulha 17 mm, caixa com 24 envelopes	Caixa	10	5	Licitacao PM de Itaipó R\$ 26,43	Licitacao PM de Balneário Pinhal R\$ 28,20	Licitacao PM de Campo Novo-RS R\$ 30,00	28,20
28	Fio de sutura mononylon 4-0, agulha 17 mm, caixa com 24 envelopes	Caixa	10	5	Licitacao CI Centro R\$ 24,43	Licitacao CIS Cai R\$ 44,99	Licitacao PM de Campo Novo-RS R\$ 30,00	30,00
29	Fio de sutura mononylon 5-0, agulha 17 mm, caixa com 24 envelopes	Caixa	10	5	Licitacao PM de Gravataí-RS R\$ 27,52	Licitacao PM de Novo Hamburgo R\$ 33,52	Licitacao PM de Balneário Pinhal-RS R\$ 28,50	28,50
30	Fio de sutura catgut (3/0), com agulha de 1/2, caixa com 24 envelopes	Caixa	5	1	Licitacao PM de Tapera-RS R\$ 130,00	Licitacao PM de Tapera-RS R\$ 85,00	PNCIP 117,49	117,49
31	Fita adesiva, para antecolete, modelo 19mm/50cm	Rolo	500	100	PNCIP R\$ 4,63	Licitacao PM de Arroio dos Ratos- RS 7,00	Licitacao PHISTE R\$ 8,41	7,00
32	Lâmina de bisturi nº 10, confeccionada em aço carbono de alta qualidade, laminada a frio, com tratamento térmico. Resistência e poder de corte. Todo processo de fabricação automatizado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	5	Licitacao PM de Campos Borges-RS R\$ 23,72	Licitacao PM de Balneário Pinhal -RS R\$ 23,50	Licitacao PM de Campo Novo-RS R\$ 21,50	23,50
33	Lâmina para microscopia, com extremidade fixa, beiradas não lapidadas, lisa e sem rebabas, medidas mínimas 26 x 76,0 mm, espessura 1,2mm - 1,4mm, superfície lisa, transparente. Embalada de forma a protegê-la contra choques. Caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação, fabricação e n.º de lote	Caixa	30	20	Licitacao PM de Bagé-RS R\$ 8,40	Licitacao PM de Alto Feliz-RS R\$ 6,90	Licitacao PM de Carmo Beccas-RS R\$ 5,38	6,40
34	Laringoscópio infantil, com lâminas amovíveis encaixadas em aço inoxidável, sendo três curvas e três retas, com lâmpada e sem lâmpada substituíveis, com cabo, sistema de encaixe das lâminas tipo rosca com trava de segurança, confeccionada em material inoxidável e resistente, funcionamento com duas pilhas, acondicionando em estojo próprio. Registro na Anvisa	Unidade	12	6	Licitacao PM de Itati-RS R\$ 838,99	Licitacao PM de Casela-RS R\$ 605,80	Licitacao PM de Mariana Pinheiro-RS R\$ 870,00	838,99
35	Linha cirúrgica nº 6-5, em lã, natural, flexível, viscoso, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e amarradas com bainha, sem presença de furos, emendas ou qualquer outro defeito que interfira na perfeita	Pac	3.000	1.000	Licitacao PM de São Borja-RS R\$ 1,56	Licitacao PM de Santana do Livramento-RS R\$ 1,28	Licitacao PM de Santa Cruz do Sul-RS R\$ 1,09	1,28



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

	utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001							
36	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arredondadas com bainha, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	Par	3.000	1.000	Licitacao PM de São Borja-RS R\$ 1,56	Licitacao PM de Santana do Livramento-RS R\$ 1,29	Licitacao PM de Santa Cruz do Sul-RS R\$ 1,09	1,29
37	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arredondadas com bainha, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	Par	3.000	1.000	Licitacao PM de São Borja-RS R\$ 1,55	Licitacao PM de Santana do Livramento-RS R\$ 1,29	Licitacao PM de Santa Cruz do Sul-RS R\$ 1,09	1,29
38	Luva cirúrgica estéril nº 8,0, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arredondadas com bainha, sem presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	Par	3.000	1.000	Licitacao PM de São Borja-RS R\$ 1,55	Licitacao PM de Santana do Livramento-RS R\$ 1,29	Licitacao PM de Santa Cruz do Sul-RS R\$ 1,09	1,29
39	Máscara de colóquio adulto com reservatório. Com registro na ANVISA	Unidade	300	200	Licitacao PM de Capão-RS R\$ 14,51	Licitacao PM de Doutor Maurício Cardoso-RS R\$ 19,00	Licitacao PM de Alegria-RS R\$ 6,70	14,31
40	Oxímetro digital, contendo no mínimo as seguintes características: Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Portátil, leve e de fácil uso; Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; Pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais); Tom de pulso e alarmes programáveis; Memória interna e comunicação com PC; Última quatro pilhas AA e com opção bateria recarregável; Indicação da carga da bateria, data e hora; Acompanha: 1 Sensor adulto permanente, 4 pilhas alcalinas AAA, 1 bolsa de transporte, software, cabo USB e manual de instruções. Garantia mínima de 01 (um) ano. Registro na ANVISA.	Unidade	20	10	Licitacao PM de Jaguari-RS R\$ 191,00	Licitacao PM de Lajeado-RS R\$ 780,00	Licitacao PM de Mosto Redondo-RS R\$ 990,00	891,00
41	Seringa 10 ml, bico liso sem látex, estéril, apirrogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	Caixa	1000	200	Licitacao PM de Ita-RS R\$ 23,25	Licitacao PM de Lagoa Vermelha-RS R\$ 24,56	Licitacao PM de Santo Expedito do Sul-RS R\$ 38,99	24,66
42	Seringa 20 ml, bico liso, sem látex, estéril, apirrogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	Caixa	1000	200	Licitacao PM de Ita-RS R\$ 34,39	Licitacao PM de Santo Expedito do Sul-RS R\$ 40,30	Licitacao PM de Faxinal do Sul-RS R\$ 53,00	40,30
43	Solução fisiológica, sistema fechado, cloreto de sódio 0,9%, embalagem de 100 ml, injetável, transparente e estéril.	Unidade	3.000	1.000	Licitacao PM de Chiapetta-RS R\$ 1,04	Licitacao PM de Dona Francisca-RS R\$ 3,81	Licitacao PM de Almirante Tamandaré do Sul-RS R\$ 4,25	4,25
44	Solução fisiológica sistema fechado. Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Embalagem de 250 ml, solução injetável transparente e estéril. Accondicionado em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente a presso e tração. Apresentando, bico conectado resistente e que não produza rachaduras no momento de torção com aça de sustentação resistente, resistente, registro no Ministério de Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Embalada em bolsa de sistema fechado.	Unidade	5.000	1.000	Licitacao PM de Chiapetta-RS R\$ 9,00	Licitacao PM de Dona Francisca-RS R\$ 9,09	Licitacao PM de Almirante Tamandaré do Sul-RS R\$ 5,20	5,20
45	Solução glicofisiológica, embalagem de 1000ml, solução injetável transparente e estéril. Accondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente a presso e tração. Apresentando, bico conectado resistente e que não produza	Unidade	1.000	100	Licitacao CONDESLUS-RS R\$ 8,10	Licitacao PM de São José dos Ausentes-RS R\$ 5,32	Licitacao FUMSSAR-RS R\$ 7,71	8,10



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

57	Citula endotegand de PVC com válvula (transcavitária) com bula de baixa pressão e alto volume lúbra radiopaca contínua, extremidade retrátila atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tamanho 7.5	Un.	15	05	Licitação PM de Compras do Sul RS 16,19	Licitação FMSJ RS 9,57	Licitação FMSJ RS 7,25	9,57
----	---	-----	----	----	---	------------------------	------------------------	------

X - Adequação orçamentária:

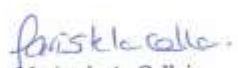
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Proj. Ativ: 2287 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde

565 – material de consumo

De acordo com o § 6º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, as autoridades estão cientes da necessidade de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, quando for o caso.

Santo Augusto-RS, 09 de Junho de 2025.

 Viviane Strada Oficial Administrativo	 Maristela A. Callai Secretária Municipal de Saúde
---	--



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº 029/2025
Processo Licitatório nº 133/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretária Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**):

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em ____/____/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no termo de referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. (R\$)

3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto será a variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

6.2.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Ana Laura Zuchetto Pizolotto/Viviane Strada

Gestor: Georgina Patrícia Nascimento de Lima

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de fornecimento do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, que passa a ser parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2025

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Anexo - Relação Itens Cadastro Reserva

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”